



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDENCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDENCIA EM ÁREA PROFISSIONAL**

Aprovado pela CNRMS- Protocolo 2017-2469

**EDITAL HU-UFMA/EBSERH Nº 03/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA/EBSERH torna público que estarão abertas, no período de **12 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020**, as inscrições da seleção para ingresso no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE RESIDENCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA** e faz saber que as condições estão contidas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A seleção será regida por este Edital e executada pela Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU.

**1.2** Dados da Fundação Sôsândrade:

- a) Site oficial do Processo Seletivo: [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) e [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br)
- b) Correio eletrônico (e-mail): [concursos@fsadu.org.br](mailto:concursos@fsadu.org.br)
- c) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276, 3232-2997 e 4009-1011.
- d) Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 – Renascença I. São Luís/MA – CEP 65.075-230.
- e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas.

**1.3** A Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA será desenvolvida nas Unidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), bem como na rede credenciada para este fim, obedecendo à programação da Coordenação.

**1.4** A Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA terá a duração de vinte e quatro meses em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (Lei 11.129, de 30 de junho de 2005), havendo incompatibilidade de frequência de profissionais residentes em concomitância com Programas de Pós-Graduação *latu sensu* modalidade especialização e *Stricto Sensu*-Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado (Despacho orientador CNRMS nº1/2015) e também, não podendo o profissional de saúde residente acumular outro vínculo de trabalho durante esse período. A carga horária total é de 5.760 horas, distribuídas entre estratégias teóricas, práticas e teórico-práticas. A carga horária teórica contempla disciplinas presenciais e duas que serão ofertadas na modalidade autoinstrucional de Educação à Distância, Bioestatística e Ouvidoria na Administração Pública, todas com carga

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: [rims@huufma.br](mailto:rims@huufma.br)



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

horária de 30 horas. O residente deverá cumprir sessenta horas semanais de atividades desta Residência (Portaria Interministerial Nº 1.077/2009).

**1.5** Os candidatos que ingressarem na Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA farão jus a 24 bolsas trabalho, de acordo com o estabelecido pela Comissão Nacional de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - CNRMS por meio da Portaria nº 1.111/GM/MS de 05 de julho de 2005.

**1.6** A bolsa trabalho está sujeita a descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei na condição de contribuinte individual.

**1.7** Ao matriculado do sexo masculino que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada a vaga no período seguinte da Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA (Medida provisória 238 de 01 de fevereiro de 2005). Esta reserva não se aplica às mulheres, uma vez que estão isentas do serviço militar obrigatório (Parecer CGEPD/CONJUR/MEC65/2008 e Ofício Circular CGRS/DHRS/CESu/MEC76/2009).

**1.8** A quantidade máxima permitida de programas de residência da saúde que podem ser cursados por profissional da saúde são de 2 (dois) programas de residência em diferentes áreas de concentração.

### 2. DO PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE VAGAS

#### 2.1 PÚBLICO ALVO DA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Profissionais com diploma de bacharel em Enfermagem.

#### 2.2 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Abaixo está descrito o número de vagas oferecidas pela RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (programa com acesso direto):

CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS
Enfermagem	05

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas **exclusivamente via Internet** no período, horário e locais indicados no Cronograma, item 15.

**3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos edital para cursar a Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA. Uma vez feita a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração quanto à opção da categoria escolhida;

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

- 3.3** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.4** O candidato deverá acessar o site [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) ou [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br), no período de **12 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020**, até às **23h59min**, observado o **horário de São Luís/MA** e preencher o formulário de inscrição.
- 3.5** A Fundação Sousândrade não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.6** O candidato deverá realizar o pagamento de R\$ **380,00 (trezentos e oitenta reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser impressa após preenchimento da ficha de inscrição on-line, e pagável em toda a rede bancária **até o dia 06 de janeiro de 2020**, observado o horário de funcionamento bancário. Pagamentos após esta data, não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 3.7** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que, no ato da matrícula, apresentem os documentos exigidos (Ver item 13.4)
- 3.8** As inscrições serão efetivadas, somente após a comprovação de pagamento da taxa, dentro da data estipulada no subitem 3.6;
- 3.9** Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.
- 3.10** A divulgação do deferimento das inscrições estará disponível no site da Fundação Sousândrade, **até o dia 10 de janeiro de 2019**;
- 3.11** O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser interposto a partir das 10h do dia **11 de janeiro até as 23:59 do dia 12 de janeiro de 2020**, dirigido a Coordenação do Processo Seletivo e protocolado por meio do link disponibilizado na página do certame, no site da Fundação Sousândrade
- 3.12** A relação final dos candidatos será publicada no site da Fundação Sousândrade, **até dia 15 de janeiro de 2020**;
- 3.13** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via e-mail;
- 3.14** É vedada a transferência do valor pago, para terceiros ou para outros processos seletivos;
- 3.15** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do certame indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.16** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido mesmo em caso de pagamento em duplicidade, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 3.17** A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato na Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios exigidos no ato da matrícula, ver item 13.3. Caso deixe de fazer integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: [rims@huufma.br](mailto:rims@huufma.br)



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

### **4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

**4.2** O candidato deverá declarar, no período de 12 a 14 de dezembro de 2019, no ato de sua inscrição, seu interesse em concorrer à isenção de pagamento, devendo informar o Número de Inscrição Social (NIS) na ficha de inscrição on-line;

**4.3** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**4.4** O candidato deve cadastrar/atualizar as informações referentes ao RG (órgão expedidor, data de expedição), data de nascimento, CPF e nome da mãe, dados estes imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico;

**4.5** Não será concedida isenção de pagamento de taxa ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecido no item 4.2.

**4.6** A relação dos candidatos que obtiveram deferimento para isenção de pagamento, será divulgada até dia 18 de dezembro de 2019, no site [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br);

**4.7** O recurso contra o indeferimento de isenção, deverá ser interposto a partir das 10h do dia 19 de dezembro até as 23h59 do dia 20 de dezembro de 2020, dirigido a Coordenação do Processo Seletivo e protocolado por meio do link disponibilizado na página do certame, no site da Fundação Sôsândrade.

**4.8** O Resultado Final do Deferimento de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até dia 27 de dezembro de 2019.

**4.9** As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;

**4.10** O candidato cujo pedido tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 06 de janeiro de 2020, observado o horário bancário. Após esta data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;

**4.11** O comprovante de inscrição deverá ser apresentado nos locais de realização da prova.

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: [rims@huufma.br](mailto:rims@huufma.br)



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

### 5. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**5.1** O candidato deverá declarar, no período de **12 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020**, seu interesse em obter o atendimento diferenciado, devendo informar qual atendimento precisa, conforme item 5.2, na ficha de inscrição on-line;

**5.2** Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:

- a) Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);
- b) Sala de prova de fácil acesso;
- c) Sala para amamentação.

**5.3** O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas, receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (papel A3, fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

**5.4** Caso o candidato faça uso de aparelho auditivo, protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade.

**5.5** O candidato que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no Item 5.4, deste Capítulo, não poderá usá-lo nos dias de prova.

**5.6** Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e nos que forem de interesse da Administração Pública;

**5.7** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

**5.8** O laudo médico valerá somente para esta seleção, não será devolvido nem fornecidas cópias desse laudo;

**5.9** A relação dos candidatos que tiveram a solicitação deferida, será divulgada no site [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) até **10 de janeiro de 2020**;

**5.10** O recurso contra o indeferimento da solicitação deverá ser interposto a partir das **10h do dia 11 de janeiro até as 23h59 do dia 12 de janeiro de 2020**, dirigido a Coordenação do Processo Seletivo e protocolado por meio do link disponibilizado na página do certame, no site da Fundação Sousândrade.

**5.11** O resultado final do indeferimento da solicitação de atendimento diferenciado será divulgado até dia **15 de janeiro de 2020**.

**5.12** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sousândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**5.13** O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: [rims@huufma.br](mailto:rims@huufma.br)



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando. Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação considerados como válidos, de acordo com o indicado no item 8.6 deste Edital.

**5.14** A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas

### 6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**6.1** A confirmação de inscrição será disponibilizada no endereço eletrônico [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) em **15 janeiro de 2020**, sendo de responsabilidade EXCLUSIVA a conferência de todos os dados. Caso haja alguma divergência com os dados fornecidos no formulário de inscrição o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Sôsândrade a fim de regularizar sua situação.

### 7. DA SELEÇÃO

**7.1** O Processo Seletivo se dará em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório.

**7.2** A seleção consiste em uma prova objetiva contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões abrangendo conteúdos de Ética e Bioética e de Políticas Públicas e 30 questões de conteúdo de Enfermagem Obstétrica para a Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA, conforme conteúdo programático e referencial bibliográfico constante no Anexo I deste Edital.

**7.3** Será eliminado o candidato que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões das áreas ESPECÍFICAS.

### 8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**8.1** O local das provas será divulgado no site [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), **até dia 15 de janeiro de 2020**;

**8.2** As provas terão início às **08h30** do dia **19 de janeiro de 2020**, observado **horário de São Luís/MA**, com duração improrrogável de 3h (três horas).

**8.3** A partir das 08h30, (observado horário de São Luís/MA) não será permitido o acesso de candidatos às salas de provas;

**8.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1h (uma hora) e portando caneta esferográfica transparente de tinta na cor azul ou preta.

**8.5** O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante apresentação de documento de identidade original que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;

**8.6** Para fins do Processo Seletivo de que trata este Edital, serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança e ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens ou Conselhos de Classe, como CREA, OAB, CRM etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: [rims@huufma.br](mailto:rims@huufma.br)



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).

**8.7** Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH modelo antigo, que não contém foto, e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

**8.8** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

**8.9** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

**8.10** No dia da realização da prova, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Fundação Sousaândrade procederá à inclusão do candidato, mediante apresentação de boleto bancário pago. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão do Processo Seletivo com intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**8.11** Iniciada a prova, o fiscal de sala poderá, se assim for necessário, colher as impressões digitais dos candidatos presentes, para posterior confirmação pericial.

**8.12** A Fundação Sousaândrade poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio da utilização de detector de metais, visando o bom andamento do Processo Seletivo.

**8.13** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, repetição das provas ou prorrogação do tempo previsto para sua realização.

**8.14** O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que presentes motivação do credo religioso.

**8.15** Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada na Folha de Respostas, hipótese em que tal questão será anulada.

**8.16** As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica.

**8.17** Ao final da aplicação das provas, as Folhas de Respostas serão lacradas em envelopes, na presença de, no mínimo 2(dois) candidatos, os quais deverão permanecer na sala até o encerramento da realização das provas, quando assinarão, junto com os Fiscais, a Ata de Sala.

**8.18** Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente, quando assinarão, junto com os fiscais a folha de ocorrências de sala.

**8.19** Será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:

a) copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

horário permitido;

- b) retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 8.27, deste Capítulo;
- c) não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- d) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sousaândrade;
- e) não assinar a Folha de Respostas;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- g) descumprir as regras contidas nos Itens 8.11 e 8.12.

**8.20** Não será permitido o manuseio de bolsa, livro, qualquer material impresso ou aparelhos eletrônicos (celular, relógios, tablets, calculadora eletrônica, ou similares) na sala de realização das provas;

**8.21** O candidato deverá evitar levar para o local de realização da prova quaisquer objetos, tais como, bolsa, boné, relógio, máquina calculadora, rádio, telefone celular ou similares. Não será permitido o manuseio de tais objetos durante a realização da prova, devendo estes ser recolhidos em saco plástico fornecido ao candidato no momento de sua entrada na sala onde fará a prova.

**8.22** Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença.

**8.23** O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas

**8.24** O candidato deverá assinalar apenas uma resposta, em cada questão.

**8.25** Na averiguação da Folha de Respostas, não serão computadas questões não assinaladas e nem questões que contenham mais de uma resposta assinalada ou rasuras.

**8.26** A Folha de Respostas será distribuída aos candidatos somente após ter decorrido 01h (uma hora) do início das provas.

**8.27** O candidato poderá levar o caderno de provas, somente, nos **últimos 30 (trinta) minutos antes do término.**

**8.28** A marcação da Folha de Respostas deverá ser feita com caneta esferográfica de material transparente, escrita grossa, preta ou azul. O candidato deve preencher completamente e com firmeza todo o alvéolo, sem ultrapassar o seu contorno.

**8.29** É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente a Folha de Respostas, que não poderá ser substituída em caso de marcação errada ou quando danificada pelo candidato.

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

**8.30** A Folha de Respostas marcada incorretamente, amassada, dobrada ou danificada pelo candidato, poderá não ser lida na sua totalidade pela leitora óptica, podendo resultar na eliminação do candidato.

**8.31** Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala. O Coordenador do Setor poderá autorizar a saída do candidato, durante o horário de realização da prova, acompanhado por um fiscal, apenas nos seguintes casos:

- a) Para atendimento médico de urgência;
- b) Para fazer uso de banheiro;
- c) Para amamentação, no caso de lactante;
- d) Após ter recebido sua Folha de Respostas, tê-la preenchido e identificado, dando-a como concluída, bem como ter assinado a Lista de Frequência.

**8.32** Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e, se for o caso, o Caderno de Provas.

### 9. DO RESULTADO

**9.1** O **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA** Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial do certame.

**9.2** Caberá recurso, devidamente fundamentado, com a indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra as questões entendidas como equivocadas, que deverá ser interposto a partir das 10h do dia **21 de janeiro até as 23h59 do dia 22 de janeiro de 2020**, dirigido a Coordenação do Processo Seletivo e protocolado por meio do link disponibilizado na página do certame, no site da Fundação Sôsândrade.

**9.3** Admitir-se-á um único recurso por questão, vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo objeto e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.

**9.4** Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos; o parecer que fundamentou o resultado o recurso interposto será disponibilizado de forma individual a ser consultado pelo candidato, no site oficial do certame.

**9.5** Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora do prazo;

**9.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

**9.7** Recursos cujo teor desrespeite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhes deram causa;

**9.8** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo.

**9.9** O **Resultado Final Preliminar** do Processo Seletivo será divulgado até **31 de janeiro de 2020**, por meio do site [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), além de outro meio de divulgação que se julgar necessário;

**9.10** Caberá interposição de recursos contra o resultado final preliminar a partir das **10h do 01 até as 23h59:59 do dia 02 de fevereiro de 2020** e protocolado por meio do link disponibilizado na página do certame, no site da Fundação Sôsândrade

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: [rims@huufma.br](mailto:rims@huufma.br)



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

**9.11** A classificação será por ordem decrescente de pontuação, por área pretendida e divulgada no dia **07 de fevereiro de 2020**, no site [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), no site do HU-UFMA bem como na sala da Residência Multiprofissional em Saúde no HU-UFMA.

### **10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

**10.1** Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) nas questões da área ESPECÍFICA.

**10.2** Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos presentes ao certame.

**10.3** No caso de empate em notas serão adotados os seguintes critérios para desempate, aplicados sucessivamente:

- a) Maior pontuação das notas obtidas nas questões das áreas específicas;
- b) Maior pontuação das notas obtidas nas questões referentes às políticas públicas de saúde;
- c) Maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

### **11 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final deste Processo seletivo será homologado e publicado, conforme definido no Cronograma item 15 deste Edital, pela Comissão do Processo Seletivo.

**11.2** A Fundação Sôsândrade manterá à disposição dos candidatos, no site oficial do Processo Seletivo pelo período de validade do mesmo, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos aprovados e Boletins de Desempenho para consulta individual.

### **12 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA do HU-UFMA**

**12.1** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**12.2** Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

**12.3** Possuir diploma de bacharel na categoria para qual estará concorrendo, ver itens 2.1, 2.2, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**12.4** Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula, conforme item 13.3, subitens de **a** até **d**.

### **13 DA MATRÍCULA E POSSE**

**13.1** O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo;

**13.2** A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada na sala da COORDENAÇÃO RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE DO HU-UFMA, na Unidade Presidente Dutra do HU-UFMA, nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2020, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, conforme horário local de São Luís - MA.

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: [rims@huufma.br](mailto:rims@huufma.br)



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

**13.3** A matrícula para admissão na Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandado e apresentação do documento de identidade legal do procurador, além do fornecimento de todas as informações solicitadas e dos seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula do profissional de saúde residente (Anexo III) impressa e corretamente preenchida pelo candidato;
- b) Uma foto 3x4 (recente e colorida);
- c) Termo de compromisso assinado atestando disponibilidade para dedicação exclusiva para o Curso de Residência que foi aprovado (em modelo fornecido no momento da matrícula pela Coordenação das Residências) (Anexo II);
- d) Fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
  1. Cédula de Identidade;
  2. Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (disponibilizados no site do Tribunal Regional Eleitoral);
  3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  4. PIS/PASEP;
  5. Carteira de trabalho;
  6. Certificado Militar (sexo masculino);
  7. Registro profissional (Conselho de Classe) do Maranhão ou Declaração emitida pelos respectivos Conselhos atestando solicitação do Registro no Maranhão;
  8. Diploma de graduação (FRENTE e VERSO) emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
  9. Tipo sanguíneo atestado por exame laboratorial ou que venha explicitado em documento oficial;
  10. Dados bancários de conta corrente de banco público da cidade de São Luís – MA, obrigatoriamente.

**13.4** O candidato selecionado que, no ato da matrícula, não possuir o Diploma de graduação poderá apresentar **Certidão de Conclusão De Curso** de graduação acompanhado do **Histórico Escolar** emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Neste caso, o candidato selecionado terá até o dia **31 de julho de 2020** para entrega de fotocópia do Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (FRENTE e VERSO), acompanhado do original, estando sujeito a desligamento do Programa no caso de não apresentação dentro do prazo estipulado. No ato da matrícula, o candidato assinará um Termo de Responsabilidade assumindo tal compromisso (Anexo IV).

**13.5** O candidato selecionado que, no ato da matrícula apresentar Declaração emitida pelos respectivos Conselhos atestando solicitação do Registro no Maranhão terá até o dia **31 de julho de 2020** para entrega da fotocópia do Registro profissional (Conselho de Classe) do Maranhão, acompanhado do original, estando sujeito a desligamento do Programa no caso de não apresentação dentro do prazo estipulado.

**13.6** O candidato selecionado que, no ato da matrícula, não possuir o número do PIS/PASEP ou conta bancária deverá solicitar uma declaração atestando classificação no processo seletivo da Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

do HU-UFMA para, em seguida, solicitar a emissão deste número assim como a abertura de uma conta em uma agência bancária do Banco do Brasil.

**13.7** Para os casos em que não forem apresentados os documentos originais no momento da matrícula deverão ser entregues cópias autenticadas dos documentos solicitados (ver item 12.2).

**13.8** A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos no item 13.2 ou não apresentação de todos os documentos exigidos no item 13.3 ensejará em sua desistência do processo seletivo.

**13.9** As atividades da Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA terão início no dia **02 de março de 2020**, salvo motivo de força maior, ocasião em que será dada posse aos candidatos matriculados.

**13.10** O candidato que realizar matrícula e que não comparecer no dia do início da Residência terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do dia **02 de março de 2020**, para fazê-lo.

**13.11** Será considerado desistente:

- a) o candidato que não cumprir o previsto nos itens 13.2, 13.3, 13.6 e 13.8;
- b) o candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal.

**13.12** Os candidatos brasileiros com curso de graduação no exterior deverão, no ato da matrícula, além dos documentos listados no item 13.3, apresentar CÓPIA E ORIGINAL DO DIPLOMA REVALIDADO por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

**13.13** Os candidatos estrangeiros deverão, no ato da matrícula, além dos documentos listados no item 13.3, apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação emitido no Brasil e do passaporte;
- b) visto de permanência definitiva no Brasil;
- c) proficiência em língua portuguesa - CELPE - Brasil;
- d) diploma revalidado por universidade pública brasileira.

### **14. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES**

**14.1** Em caso de desistência, desligamento ou abandono da Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início das atividades da Residência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação (Resolução CNRMS N.º 03, de 16 de abril de 2012).

**14.2** Os excedentes serão convocados obedecendo a ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada, no site [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), no site do HU-UFMA bem como na sala da Residência Multiprofissional em Saúde no HU-UFMA e no site do HU-UFMA bem como na sala da Coordenação da Residência em Área Profissional em Saúde, na Unidade Presidente Dutra do HU-UFMA.

**14.3** A matrícula e a posse dos candidatos excedentes convocados serão efetuadas na sala da COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE DO HU-UFMA, na Unidade Presidente Dutra do HU-UFMA, de 08h às 12h e de 14h às 17h, horário local de São Luís – MA. O comparecimento espontâneo do candidato suprirá a necessidade de sua convocação.

### **Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: [rims@huufma.br](mailto:rims@huufma.br)

**14.4** A desatenção e o não comparecimento do candidato excedente convocado dentro dos prazos estabelecidos ou não apresentação de todos os documentos exigidos no item 13.3 ensejará em sua **DESISTÊNCIA** do processo seletivo, e conseqüente convocação do próximo candidato excedente.

**14.5** Os excedentes convocados deverão apresentar-se na sala da **COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE DO HU-UFMA**, na Unidade Presidente Dutra do HU-UFMA, para efetuar sua matrícula no prazo de 2 (dois) dias úteis, contadas a partir da divulgação da convocação no site [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), no site do HU-UFMA bem como na sala da Residência Multiprofissional em Saúde no HU-UFMA

## 15. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	HORÁRIO*
Período de inscrições	12/12/2019 a 06/01/2020	-
Pagamento das inscrições	12/12/2019 a 06/01/2020	-
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 a 14/12/2019	-
Divulgação provisória do deferimento de isenção de taxa da inscrição	18/12/2019	-
Recurso contra o indeferimento de isenção de taxa da inscrição	19 e 20/12/2019	-
Divulgação do resultado final do deferimento de isenção de taxa da inscrição	27/12/2019	-
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos cujo pedido de isenção tiver sido indeferido	Até 06/01/2020	-
Solicitação de atendimento diferenciado	12/12 a 06/01/2020	-
Divulgação de deferimento do atendimento diferenciado	10/01/2020	-
Recurso contra o indeferimento do atendimento diferenciado	11 e 12/01/2020	-
Divulgação de deferimento do atendimento diferenciado após recurso	15/01/2020	-
Divulgação do deferimento das inscrições	10/01/2020	-
Recurso contra o indeferimento de inscrições	11 e 12/01/2020	-
Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	15/01/2020	-



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

Divulgação dos locais de prova	15/01/2020	-
<b>Realização da prova</b>	<b>19/01/2020</b>	-
Divulgação do gabarito preliminar e dos cadernos de provas	20/01/2020	-
Interposição de recursos contra questões	21 e 22/01/2020	-
Resultado Final Preliminar	31/01/2020	-
Interposição de recursos contra o Resultado Final Preliminar	01 e 02/02/2020	-
Resultado Final	07/02/2020	-
Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	17 a 19/02/2020	-
<b>Início do ano letivo</b>	<b>02/03/2020</b>	-
Convocação de excedentes	Até 31 de março de 2020	-

\* Observando o horário local de São Luís - MA.

### 16. DA RESERVA DE VAGAS PARA SERVIÇO MILITAR

**16.1.** Serão reservadas vagas para os candidatos selecionados, do sexo masculino, que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas às disposições previstas na Resolução CNRM nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005.

### 17. DA BOLSA TRABALHO

**17.1.** Os profissionais de saúde residentes oficialmente matriculados iniciarão suas atividades na Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA em 02 de março de 2020 e terão direito a:

- 01 bolsa trabalho, do Ministério da Educação, no valor bruto de R\$ 3.330,43 (Três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), por 24 meses;
- Férias de 30 (trinta) dias por ano (Resolução CNRMS Nº03/2011);
- Uma refeição por plantão de 12 horas no refeitório do HU-UFMA.

### 18. CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

**18.1.** A programação, supervisão e avaliação da Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA são de responsabilidade da COREMU e da Coordenação, em consonância com os dispositivos propostos pela CNRMS.

### 19. OUTRAS INFORMAÇÕES

**19.1.** O concurso perderá sua validade 60 dias após o início Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA, conforme item 13.9.

**19.2.** O conteúdo completo do Edital HU-UFMA/EBSERH Nº 03/2019 estará disponível no site [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), página oficial do deste processo seletivo e também no site [www.huufma.br](http://www.huufma.br). Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este processo seletivo deverá ser

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: [rims@huufma.br](mailto:rims@huufma.br)



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

formalizada por meio de requerimento a ser protocolado na Fundação Sousaândrade, no endereço eletrônico [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) ou enviado via fax para os números 4009-1011 e telefones 3232-2997/3221-2276/3221-7266 devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Cargo a que concorre, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

São Luís (MA), 09 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Joyce Santos Lages  
**Superintendente do HU-UFMA**

\*O documento original assinado encontra-se para vistas na Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFMA.

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: [rims@huufma.br](mailto:rims@huufma.br)

EDITAL HU-UFMA/EBSERH Nº 03/2019

**Anexo I**

**Conteúdo Programático e Referências**

**1. CONTEÚDO GERAL DA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DO HU-UFMA**

**a) CONTEÚDO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ SAÚDE COLETIVA)**

Sistema Único de Saúde. Situação de Saúde no Brasil. Evolução à Assistência à Saúde no Mundo e no Brasil. Epidemiologia e gestão de Serviços de Saúde. Indicadores em Saúde. Cuidado com a pessoa com doença crônica. Vigilância e monitoramento de eventos epidemiológicos. Redes de Atenção à Saúde.

• **REFERÊNCIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**

SILVA JUNIOR, G. B. S. et al. A NEFROLOGIA E O SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL. 1, ed. São Paulo: Livraria Balieiro, 2019. 223 p.

VECINA NETO, G. e MALIK, A. M. GESTÃO EM SAÚDE. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2012. 384 p.

LONDONO, M. et al. ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR. 2, ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2003. 476 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. ATENÇÃO HUMANIZADA AO RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO: Método Canguru (Série A. Normas e Manuais técnicos). 2. Ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. 2011. 204 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. ATENÇÃO HUMANIZADA AO RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO: Método Canguru (Série A. Normas e Manuais técnicos). 3. Ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. 2017. 340 p.

BRASIL. [Constituição (1988) ]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. Brasília: Senado Federal, 2014.

ALMEIDA FILHO, Naomar de; BARRETO, Maurício Lima. **Epidemiologia & saúde**: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Sistema Único de Saúde**. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde**. Brasília: CONASS, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Saúde Brasil 2014: uma análise da situação de saúde e das causas externas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica, n. 40)

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. A **Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)**, instituída por meio da Portaria n.º 3.390, de 30 de dezembro de 2013,

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. 2014

ARAÚJO. Gutemberg. Desafios na Gestão do SUS. 1 Rio de Janeiro: Autografia, 2018  
Ministério da Saúde

bvsm.saude.gov.br. Manual procedimentos\_vacinação  
disseminar normas e orientações pertinentes às atividades de **imunização**. Disponível em:  
<[www.cve.saude.sp.gov.br/htm/imuni/pdf/imuni10\\_suple\\_](http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/imuni/pdf/imuni10_suple_)

## **b) CONTEÚDO DE BIOÉTICA**

Histórico e princípios. Questões relativas à imprudência, negligência e imperícia. Tanatologia: estudo sobre a morte e o morrer. Bioética e pesquisa envolvendo seres humanos. Resolução CNS Nº466/2012.

### **• REFERÊNCIAS DE BIOÉTICA**

ALVES, C.B; DULCI, P.L. Quando a morte não tem mais poder: considerações sobre uma obra de Elizabeth Klüber-Ross. Revista Bioética, v. 22, n.2, 2014.

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA. Normas para pesquisa envolvendo seres humanos. Res. CNS 466/2012 Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: [rims@huufma.br](mailto:rims@huufma.br)



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

FELIX ZC, COSTA SFG, ALVES AMPM, ANDRADE CG, DUARTE MCS, BRITO FM. Eutanásia, distanásia e ortotanásia: revisão integrativa da literatura. *Ciência & Saúde Coletiva*, 18(9):2733-2746, 2013.

KOVÁCS, M.J. Desenvolvimento da Tanatologia: estudos sobre a morte e o morrer. *Paidéia*, 2008, 18(41), 457-468.

KOERICH MS, MACHADO RR, ELIANI COSTA E. Ética e Bioética: para dar início à reflexão. *Texto Contexto Enferm* 2005 Jan-Mar; 14(1):106-10.

LINS TA, LCF, PALACIOS M. Bioética e saúde do trabalhador: uma interface. *Rev. bioét. (Impr.)*. 2015; 23 (2): 293-303.

SCHRAMM FS. A bioética de proteção: uma ferramenta para a avaliação das práticas sanitárias? *Ciência & Saúde Coletiva*, 2017; 22(5):1531-1538.

SIQUEIRA-BATISTA R, GOMES AP, MOTTA LCS, RENNÓ L, LOPES TC, MIYADAHIRA R, VIDAL SV, COTTA RMM. Bioethics and family health strategy: mapping problems. *Saude Soc* 2015; 24(1):113-128

### **2 CONTEÚDO PARA A RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DO HU-UFMA: CONTEÚDO ESPECÍFICO**

#### **• CONTEÚDO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

Ética e Legislação profissional; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Imunizações. Calendários de vacinação em gestantes; Rede Cegonha; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM); Política Nacional de Humanização (PNH); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Assistência de Enfermagem à mulher no pré-natal, trabalho de parto, parto e puerpério nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e Casa da Gestante Bebê e Puérpera; Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia; Classificação de Robson; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido e à família; Reanimação Neonatal; Promoção do aleitamento materno e alimento complementar saudável; Boas práticas obstétricas e neonatais baseadas em evidências científicas; Planejamento reprodutivo; Prevenção do câncer de colo do útero, de mama e IST/AIDS; Atenção às mulheres em situação de abortamento, violência sexual e/ou doméstica/intrafamiliar e obstétrica; Segurança e qualidade nos serviços de atenção materna e neonatal. Parto seguro; Mortalidade Materna, Neonatal e Infantil.

### **Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

### • REFERÊNCIAS DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)> Acesso em: 22 de julho de 2019.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Decreto nº 94.406/87**. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687\\_4173.html](http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html)> Acesso em: 22 de julho de 2019.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2017b. Disponível em <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)> Acesso em: 22 de julho de 2019.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html)> Acesso em: 22 de julho de 2019

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de vacinação**. 2019. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/geral/calendario\\_vacinacao\\_2019.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/geral/calendario_vacinacao_2019.pdf)> Acesso em: 22 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011**. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. 2011b. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459\\_24\\_06\\_2011.htm](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.htm)>. Acesso em: 21 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**. – 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011a. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_mulher\\_principios\\_diretrizes.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf)>. Acesso em: 15 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional Humanização**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013a. Disponível em:

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)>. Acesso em: 15 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2017c. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)>. Acesso em: 21 de julho de 2019.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 516/2016**. Normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetrix na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e outros locais onde ocorra essa assistência; estabelece critérios para registro de títulos de Enfermeiro Obstetra e Obstetrix no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências. 2016c. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05162016\\_41989.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05162016_41989.html)>. Acesso em: 16 de julho de 2019

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 524/2016**. Altera a Resolução Cofen nº 516/2016 e dá outras providências. 2016d. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05242016\\_45419.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05242016_45419.html)>. Acesso em: 16 de julho de 2019

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012b. (Cadernos de Atenção Básica, 32). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf)> Acesso em: 19 de julho de 2019

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco: manual técnico** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012c. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf)> . Acesso em: 19 de julho de 2019

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017a. 51 p.: il. Disponível em: <[http://conitec.gov.br/images/Protocolos/Diretrizes/Diretrizes\\_PartoNormal\\_VersaoReduzida\\_FINAL.pdf](http://conitec.gov.br/images/Protocolos/Diretrizes/Diretrizes_PartoNormal_VersaoReduzida_FINAL.pdf)>. Acesso em: 10 de julho de 2019.

### Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. **Diretrizes de Atenção à Gestante:** a operação cesariana / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016b. Disponível em: <[http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2016/Relatorio\\_Diretrizes\\_Cesariana\\_N179.pdf](http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2016/Relatorio_Diretrizes_Cesariana_N179.pdf)>. Acesso em: 10 de julho de 2019

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.068, de 21 de outubro de 2016.** Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto. 2016a. disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt2068\\_21\\_10\\_2016.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt2068_21_10_2016.html)>. Acesso em: 21 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 11, de 07 de janeiro de 2015.** Redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente parto e nascimento da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal. 2015c. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0011\\_07\\_01\\_2015.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0011_07_01_2015.html)>. Acesso em: 21 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.020, de 29 de maio de 2013.** Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha. 2013b. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1020\\_29\\_05\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1020_29_05_2013.html)>. Acesso em: 21 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017d. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_acolhimento\\_classificacao\\_risco\\_obstetricia\\_2017.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_acolhimento_classificacao_risco_obstetricia_2017.pdf)>. Acesso em: 23 de julho de 2019.

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Declaração da OMS sobre Taxas de Cesáreas,** 2015. Disponível em: <[https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/161442/WHO\\_RHR\\_15.02\\_por.pdf;jsessionid=FF37739769A940300DDBF59B3D78EC20?sequence=3](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/161442/WHO_RHR_15.02_por.pdf;jsessionid=FF37739769A940300DDBF59B3D78EC20?sequence=3)>. Acesso em: 16 de julho de 2019.

### Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

NAKAMURA-PEREIRA M et al. O uso da classificação de Robson para avaliar a taxas de cesariana no Brasil: o papel da fonte de pagamento para o parto. **Reprod Health**. 2016 Oct 17;13(Suppl 3):128. PubMed PMID: 27766941; PubMed Central PMCID: PMC5073850.

Disponível em:

<[http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/04/12978\\_2016\\_228\\_MOESM2\\_ESM.pdf](http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/04/12978_2016_228_MOESM2_ESM.pdf)>. Acesso em: 16 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Além da sobrevivência**: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011c. Disponível em: <[http://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/pdfs/Alem\\_sobrevivencia\\_Praticas\\_integradas\\_atencao\\_parto.pdf](http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/pdfs/Alem_sobrevivencia_Praticas_integradas_atencao_parto.pdf)>. Acesso em: 10 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012a. v1. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_profissionais\\_v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v1.pdf)>. Acesso em: 25 de julho de 2019.

SBP. Sociedade Brasileira de Pediatria. **Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto**: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Disponível em: <<http://www.sbp.com.br//reanimacao/wp-content/uploads/2016/01/DiretrizesSBPReanimacaoRNmaior34semanas26jan2016.pdf>>. Acesso em: 24 de julho de 2019

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança**: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015a. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)>. Acesso em: 24 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Além da sobrevivência**: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011c. Disponível em: <[http://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/pdfs/Alem\\_sobrevivencia\\_Praticas\\_integradas\\_atencao\\_parto.pdf](http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/pdfs/Alem_sobrevivencia_Praticas_integradas_atencao_parto.pdf)>. Acesso em: 10 de julho de 2019.

### Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012a. v1. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_profissionais\\_v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v1.pdf)>. Acesso em: 25 de julho de 2019.

WHO. **WHO Recommendations on Intrapartum Care for A Positive Childbirth Experience**, World Health Organization, Geneva (in press). , 2018. Disponível em: <<http://www.who.int/reproductivehealth/publications/intrapartum-care-guidelines/en/>>. Acesso em: 16 de julho de 2019.

FEBRASGO. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. **Cuidados no Trabalho de Parto e Parto**: Recomendações da OMS. 2018. Disponível em:<<https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/556-cuidados-no-trabalho-de-parto-e-parto-recomendacoes-da-oms>>. Acesso em: 16 de julho de 2019.

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. **Recomendações assistenciais para prevenção, diagnóstico e tratamento da hemorragia obstétrica**. Brasília: OPAS; 2018. Disponível em:<<http://iris.paho.org/xmlui/bitstream/handle/123456789/34879/9788579671241-por.pdf?sequence=1&isAllowed=y/>>. Acesso em: 25 de julho de 2019.

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Recomendações da OMS para a Prevenção e tratamento da pré-eclâmpsia e da eclâmpsia**. 2011. Disponível em:<<http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/oms-prevencao-e-tratamento-da-pre-eclampsia-e-da-eclampsia/>>. Acesso em: 25 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica**: Saúde das Mulheres / Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília, 2016f. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_atencao\\_basica\\_saude\\_mulheres.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf)> Acesso em: 12 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica**: Saúde das Mulheres / Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília, 2016f. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_atencao\\_basica\\_saude\\_mulheres.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf)>. Acesso em: 12 de janeiro de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <<http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e>>

### Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-da-transmissao-vertical-de-hiv>. Acesso em: 10 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao abortamento**: norma técnica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. – 2. ed., 2. reimpr – Brasília : Ministério da Saúde, 2014b. 60 p.: il. – (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Caderno no 4). Disponível em: <<http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/atencao-humanizada-ao-abortamento-norma-tecnica/>>. Acesso em: 24 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes**: norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. Ed. ampl., 2. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 124 p.: il. – (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Caderno n. 6). Disponível em: <<http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/prevencao-e-tratamento-dos-agravos-resultantes-da-violencia-sexual/>>. Acesso em: 25 de julho de 2019

TESSER, C. D. et al. Violência obstétrica e prevenção quaternária: o que é e o que fazer. **Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 35, p. 1-12, 2015. Disponível em: <<https://www.rbmf.org.br/rbmfc/article/view/1013/716>>. Acesso em: 24 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 36, de 3 de junho de 2008**. Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0036\\_03\\_06\\_2008\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0036_03_06_2008_rep.html)>. Acesso em: 21 de julho de 2019.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Brasil). **Serviços de atenção materna e neonatal**: segurança e qualidade / Agência Nacional de Vigilância. Sanitária. – Brasília: ANVISA, 2014. Disponível em: <<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/servicos-de-atencao-materna-e-neonatal-seguranca-e-qualidade>>. Acesso em: 21 de julho de 2019

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Guia de Implementação da Lista de Verificação da OMS para Partos Seguros**, ano de 2017. Disponível em: <<http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/199177/9789248549458-por.pdf;jsessionid=E64FF556A8DC5F73B07D037A79E2553D?sequence=5>>. Acesso em: 15 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica do óbito materno** / Ministério Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise de Situação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 84 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidem\\_obito\\_materno.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidem_obito_materno.pdf)>

Acesso em: 24 de julho de 2019

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: [rims@huufma.br](mailto:rims@huufma.br)



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-  
UFMA/EBSEH

EDITAL HU-UFMA/EBSEH Nº 03/2019

**Anexo II**

**PROGRAMA DE RESIDENCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDENCIA EM ÁREA  
PROFISSIONAL**

Aprovado pela CNRMS- Protocolo 2017-2469

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE RESIDENTE**

**Ilma. Sra. Coordenadora da Residência em Enfermagem Obstétrica Dra. Nilza Bezerra  
Pinheiro da Silva**

Eu \_\_\_\_\_, da Categoria Profissional \_\_\_\_\_, para fins de matrícula na RESIDÊNCIA \_\_\_\_\_, assumo que estou ciente e concordo com os termos previstos no Edital HU-UFMA/EBSEH Nº02/2019. Desta forma, cumprirei este Curso em caráter de dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades no período de sua realização (Lei 11.129, de 30 de junho de 2005), havendo incompatibilidade de frequência de profissionais de saúde residentes em concomitância com Programas de Pós-Graduação *latu sensu* modalidade especialização e Stricto Sensu- Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado (Despacho orientador CNRMS nº1/2015) e também não podendo o profissional de saúde residente acumular outro vínculo de trabalho durante esse período, além de cumprir o regime de ensino de sessenta horas semanais (Portaria Interministerial Nº 1.077/2009).

São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional de Saúde Residente



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH**

**EDITAL HU-UFMA/EBSERH Nº 03/2019**

**Anexo III**

**PROGRAMA DE RESIDENCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDENCIA EM ÁREA  
PROFISSIONAL**

Aprovado pela CNRMS- Protocolo 2017-2469

**FICHA DE MATRÍCULA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE RESIDENTE**

FOTO 3X4

Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:		MATRICULA	SEXO	
NOME DO RESIDENTE				
ENDEREÇO		BAIRRO		
CEP	TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR		
ESTADO CIVIL	NOME DO CÔNJUGE			
DATA DO NASCIMENTO	NATURALIDADE	ESTADO		
NACIONALIDADE	GRADUAÇÃO			
NOME DO PAI				
NOME DA MÃE				
E-MAIL				
CARTEIRA DE IDENTIDADE	DE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EXPEDIÇÃO	ESTADO

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH**

CPF	PIS / PASEP /NIT			
GRUPO SANGUÍNEO	FATOR Rh			
CARTEIRA PROFISSIONAL	SÉRIE	ESTADO	DATA EXPEDIÇÃO	ANO EMPREGO 1º
CGC do EMPREGADOR	ENDEREÇO			
CART RESERVISTA	ÓRGÃO	REGIÃO	DATA EXPEDIÇÃO	
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	ESTADO	DATA EXPEDIÇÃO
REGISTRO PROFISSIONAL	ÓRGÃO	REGIÃO	DATA EXPEDIÇÃO	
Nº DA CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	BANCO		
<b>PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ESTRANGEIROS</b>				
ANO DE CHEGADA AO BRASIL	NATURALIZADO	ATO		
PAIS DE ORIGEM	FILHO BRASILEIRO ( ) SIM ( ) NÃO	Nº DE FILHOS		
VISTO PROVISÓRIO ATÉ				

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(dia) (mês) (ano)

Assinatura do Profissional de Saúde Residente

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro C.E.P. 65. 020-070 São Luís – Maranhão Tel: (98) 21091223

E-mail: rims@huufma.br



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-  
UFMA/EBSEH

EDITAL HU-UFMA/EBSEH Nº 03/2019

Anexo IV

**PROGRAMA DE RESIDENCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDENCIA EM ÁREA  
PROFISSIONAL**

Aprovado pela CNRMS- Protocolo 2017-2469

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL DE SAÚDE RESIDENTE PARA  
APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

**Ilma. Sra. Coordenadora da Residência em Enfermagem Obstétrica do HU-UFMA Dra.  
Nilza Bezerra Pinheiro da Silva**

Considerando que, no ato da matrícula não possuía o Diploma de graduação, apresentei **Certidão de Conclusão de Curso** de graduação acompanhado do **Histórico Escolar** emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, eu \_\_\_\_\_, da Categoria Profissional \_\_\_\_\_, para fins de matrícula na RESIDÊNCIA \_\_\_\_\_, assumo que estou ciente e concordo com os termos previstos no Item 12.3 do Edital HU-UFMA/EBSEH Nº02/2019. Desta forma, cumprirei o prazo de até **31 de julho de 2020**, para entrega de fotocópia do Diploma de graduação emitido pelo Ministério da Educação (FRENTE E VERSO), acompanhado do original.

São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional de Saúde Residente